



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/PMCSA/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA URBANA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA EDIFICARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 076/PMCSA/2011, celebrado em 19 de julho de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA URBANA DAS PRAÇAS E PASSEIOS DA VILA SOCIAL**, referente ao Processo n.º 222/PMCSA/10, Concorrência n.º 015/PMCSA/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49 e, ainda, através do **Secretário Executivo de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 867.648 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDIFICARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tomaz Gonzaga, n.º 74, Torre, Recife/PE, telefone (81) 3446-2725, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.828.764/0001-68, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Alberto Milet Martins Ribeiro Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.356.031 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.275.464-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 011/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 24 de setembro de 2012, na qual solicita a alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços;

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal CI foi solicitada pelo Secretário Executivo de Obras Públicas e devidamente instruída com memória de cálculos, justificativa técnica e planilha de adequação dos serviços da lavra do Engenheiro Civil Marcelo José Mendes da Silva, CREA n.º 34.280 - D/PE, na qual se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados;

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a CI acima identificada, juntamente instruída com a memória de cálculos, justificativa técnica e a planilha de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha contratual de execução de reforma urbana das praças e passeios da Vila Social.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.056 - S.M.J.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Obras Públicas


CONTRATADA: EDIFICARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.


TESTEMUNHA:


Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15.565

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

CPF (MF):


Adileide de Paula
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578